



Lei Municipal nº 1.352/2022, de 29 de abril de 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Rua projetada, situada no Distrito de Alagoinha, neste Município, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ. Senhor, Cícero Ferreira da Silva, no uso de suas Atribuições Legais, conforme prevê o art. 72 Inciso III da Lei Orgânica de Araripe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de: “**RUA VALDEMAR RODRIGUES DA FONSECA**”, a rua projetada que tem início na Rua (projetada) Francisco Marques da Silva, seguindo em direção ao Posto de Saúde do Distrito de Alagoinha, neste Município.

I – Valdemar Rodrigues da Fonseca, nasceu em Araripe/CE, no dia 06/03/1916, filho de Mariano Luiz da Fonseca, agricultor e barbeiro, morou no distrito de Alagoinha desde que nasceu. Trabalhava na roça de segunda a sexta e nos finais de semana como barbeiro; no dia 18/10/1941, casou-se com Antônia Marques da Silva, (Conhecida como dona Moça), natural de Feitoria-PE, juntos tiveram sete filhos, 48 netos, 87 bisnetos... Passaram 61 anos juntos com muito amor e cumplicidade. Faleceu no dia 24/06/2008.

Art. 2º. Os serviços de adaptação e caracterização ao que determina a presente lei, ficam a Cargo do Poder Executivo Municipal. Principalmente o envio imediato de cópias da referida Lei ao Setor de Arrecadação de Tributos Municipais, assim como para as empresas: COELCE (ENEL) e CAGECE, para que as mesmas adotem as devidas providências no sentido de atualizar o endereçamento residencial e empresarial da população Araripense.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 29 dias de abril de 2022.

Cícero Ferreira da Silva
Prefeito Municipal, de Araripe/CE